



**ABMES**<sup>®</sup>

Associação Brasileira de  
Mantenedoras de Ensino Superior

**Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior**

SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada "A", Conj "A", 9º andar  
Edifício Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF  
CEP: 70.701-060 - Brasília/DF - Tel.: (61) 3322-3252  
E-mail: [abmes@abmes.org.br](mailto:abmes@abmes.org.br) - Website: [www.abmes.org.br](http://www.abmes.org.br)

**Ministério da Educação  
GABINETE DO MINISTRO**

**DESPACHOS DO MINISTRO**

Em 11 de janeiro de 2018. Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CEB nº 4/2017, do Conselho Nacional de Educação, que pactuou a elaboração e aprovação da Resolução que institui as Diretrizes Operacionais para os procedimentos administrativos de registro de dados cadastrais de pessoa natural, referentes aos estudantes e profissionais de educação que atuam em instituições públicas e privadas de ensino em todo o território nacional, consoante Projeto de Resolução anexo a ele, nos termos recomendados pelo Parecer nº 01886/2017/CONJUR-MEC/CGU/AGU, conforme consta do Processo nº 23001.000152/2015-92.

**MENDONÇA FILHO**

**(DOU Nº 9, 12.01.2018, Seção 1, p.12)**